

OUTORGANTE:

SUBLUHUO GUYLI ONZIE, brasileiro(a), solteiro(a), Administrador, devidamente inscrito(a) no CPF n.º 477.847.748-54, portador(a) do RG n.º 12345678, residente e domiciliado(a) à Av. Inacio Mendes, nº 584. Centro, Fortaleza/CE; 723999-000

OUTORGADO:

TIAGO LACHESKI SILVEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 017.353.012-56, RG n.º 13.437.948-0, SESP/PR, OAB/PR n.º 102.510, e OAB/RO n.º 11.124, com endereço profissional situado na Av. Tancredo Neves nº 2.871, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste/RO, CEP 76.868-000.

PROCURAÇÃO GERAL:

O outorgante nomeia os outorgados seus procuradores, concedendo-lhes os poderes inerentes da cláusula ad judicia et extra para o foro em geral, podendo promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, oferecer defesa, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual, podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, além de reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica.

,	3		
		OUTORGANTE	
		OUTORUANIC	

Machadinho D'Oeste, 17 de julho de 2025.